



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 64/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1027	270100	3.035,15
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1028	270100	793,43
10.01.02.15.452.0022.3045 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	1051	271010	5.598,40
09.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1061	262100	4.000,00
14.01.01.27.812.0028.3081 - Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1077	271010	3.003,05
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1089	266100	4.969,50
10.01.02.15.452.0022.3045 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	1095	250000	90.381,49
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	1097	250000	1.030,00
08.01.03.12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	362	157601	91.346,02
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1079	160500	5.108,19
09.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1080	160500	5.061,78
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903000 - Material de Consumo	1081	171000	16.619,15
10.01.02.25.752.0022.2077 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1086	170600	126.922,84
13.02.01.13.392.0020.2112 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural 33903000 - Material de Consumo	1087	171000	4.500,00
07.01.04.28.846.0000.2043 - Contribuição para o PASEP 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	1090	171100	3.575,64
08.01.03.12.361.0016.3026 - Aquisição de Equipamentos Para Transporte de Estudantes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1094	157100	33.610,28



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

	Total:	399.554,92
--	---------------	-------------------

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 286.743,90(duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e tres reais e noventa centavos).

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 112.811,02(cento e doze mil e oitocentos e onze reais e dois centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 01 de Novembro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal